



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 059

Processo Administrativo nº 2023028340

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 265/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Relatório Técnico de **fls 1008 à 1009**, Processo Administrativo **2023028340**, datado de **20/07/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13, com sede na PRAÇA NILO PEÇANHA, 16 S/08 - CENTRO – Angra dos Reis - RJ doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **SÉRGIO NOGUEIRA DE PAIVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliado na Estrada da Marina, nº 716, Apto. 211, Bairro Marina, Angra dos Reis – RJ, CEP 23907-205, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2024 ao CONTRATO Nº 265/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024** de 30(trinta) dias ao Contrato nº **265/2023**, referente à contratação de empresa especializada para a obra de revitalização do campo e Urbanização da praça com construção de vestiário, localizado entre as ruas: Rua boa esperança, Ac Beira Rio e a Creche municipal Cemei Sérgio louzada, s/nº – Frade, no município de Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **10/09/2024** e término em **09/10/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 086

FOLHA nº 059V

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 06 de Setembro de 2024.

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Matr.: 27937

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES
LTDA CNPJ Nº 39.164.546/001-13
SERGIO NOGUEIRA DE PAIVA
Engenheiro Civil
CREA 52175-D

Testemunhas:

1 - DEIVIS REIS VIANA Matr. 32060

2 - Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 265/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **265/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de revitalização do campo e urbanização da Praça com construção de vestiário, localizado entre as ruas: Ruas Boa esperança, AC Beira rio e a Creche Municipal Cemei Sérgio Louzada, s/nº, no frade, no município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **10/09/2024** e término em **09/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl 1008 à 1009**, do Processo Administrativo nº **2023028340**, datado de **20/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

Angra dos Reis, 06 de Setembro de 2024.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Urbanização,
Parques e Jardins
Mat.: 27937

Elisabeth Magalhães de B. Sório
Secretária de Urbanização
Parques e Jardins
Mat.: 27937

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 265/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 002/2024/SUPJ** ao Contrato nº **265/2023**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de revitalização do campo e urbanização da Praça com construção de vestiário, localizado entre as ruas: Ruas Boa esperança, AC Beira rio e a Creche Municipal Cemei Sérgio Louzada, s/nº, no frade, no município de Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **10/09/2024** e término em **09/10/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl 1008 à 1009**, do Processo Administrativo nº **2023028340**, datado de **20/07/2023**.

DATA DA ASSINATURA: **06/09/2024**.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE E A EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

CONTRATO Nº 015/2024

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de benefício refeição/**

alimentação, sob a **modalidade pregão eletrônico**, do **tipo menor preço global**, para emissão e entrega de **cartões eletrônicos (cartão magnético com “chip” de segurança)**, sendo aplicada a taxa administrativa percentual, por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE**, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração, conforme as especificações e condições constantes neste Termo, na forma abaixo descrita:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE	
DESCRIÇÃO	NÚMEROS
Dias Úteis	22
Valor de cada refeição e/ou alimentação	35
Número estimado de servidores	300
Quantidade de cada recarga por servidor/mês (valor refeição x dias úteis)	770
Quantidade estimada de cartões (Supondo que todos os servidores optem por 50% (cinquenta por cento) do valor no cartão refeição e 50% (cinquenta por cento) do valor no cartão alimentação).	600
Quantidade estimada de recarga mensal (Supondo que todos os servidores optem por 50% (cinquenta por cento) do valor no cartão refeição e 50% (cinquenta por cento) do valor no cartão alimentação).	600
Valor estimado mensal (recarga x servidores)	R\$ 231.000,00
Valor estimado anual (Valor mensal x 12 meses)	R\$ 2.772.000,00

DO PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 5.544.000,00 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, correspondendo a uma despesa mensal estimada de **R\$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho **20243390, Código de Despesa 25.2501.04.122.0204.2363.33904601.15000000**, tendo sido empenhada a importância de **R\$ 924.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E**